



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Luciléia Leite de Oliveira		
EMENTA: Posiciona-se quanto ao recurso solicitado quanto a uma terceira avaliação da equipe da 5ª série B do Colégio da Polícia Militar do Ceará, face aos resultados obtidos nas atividades integrantes da Semana de Artes, Ciências e Cultura, realizada em outubro de 2005.		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU N° 05364990-7	PARECER: 0007/2006	APROVADO: 11.01.2006

I – RELATÓRIO

Luciléia Leite de Oliveira, mãe de Francisco Cleiton Magalhães Lopes Júnior, recorre a este Conselho de Educação, no sentido de conseguir deste, junto ao Colégio da Polícia Militar do Ceará, mediação que garanta ao seu filho possibilidade de nova avaliação, tendo em vista os fatos a seguir descritos.

Por ocasião da Semana de Artes, Ciências e Cultura, seu filho, integrante de uma equipe mal sucedida teve sua performance cognitiva conceitualmente avaliada abaixo dos índices que habitualmente alcança. Insatisfeitos, mãe e filho recorrem à diretora pedagógica do Colégio, para pedir nova avaliação, confiando no fato de que Francisco Cleiton, por dois anos seguidos vem sendo classificado em 1º lugar nas turmas que integra, tendo sido atendidos prontamente.

Ocorre que, apesar de ter a média alcançada pela equipe, na nova chance, melhorado de 6,60 para 7,50, não satisfaz ainda a consulente, que não considera o resultado satisfatório. Quer, outra oportunidade para seu filho que sabe ter condição de obter melhor nota se avaliado, individualmente, alegando que o regimento do Colégio não contém referência a este tipo de avaliação utilizado na Semana Cultural, não sendo, porém, atendida nesta segunda solicitação. O próprio Sub-Comandante, Vice-Diretor do Colégio, negou-lhe.

O que falta à Sra. Luciléia Leite de Oliveira é a necessária informação de que a Semana Cultural é um projeto pedagógico de uma instituição escolar, não tendo que, realmente, constar do regimento escolar. E, ainda, que integrar equipes e partilhar estudos e avaliações grupais favorecem a integração e a socialização do aluno.

O aluno Francisco Cleiton, no caso em análise, parece não ter contribuído com o seu nível de conceituação junto à equipe que ajudou a compor.

O Colégio enviou a este Conselho a relação dos procedimentos e normas da Semana Cultural e é possível perceber-se com a leitura desse documento, os benefícios que o aluno pode extrair da programação.

A mãe dedicada afirma, ainda, que seu filho nada aprendeu com esse evento, mas, o que fica claro em toda análise do processo é que há condição de estudos individuais dos temas propostos, que são, aliás, disciplinas das áreas do conhecimento curricular.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0007/2006

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A não ser o direito de requerer, concedido pela Constituição Federal a todo cidadão brasileiro, não há amparo legal para o que pleiteia a Sra. Luciléia Leite de Oliveira.

Segunda chance já foi dada à equipe restando, a cada integrante, suplantar o resultado grupal, nos meses subseqüentes, com o rendimento individual.

De resto, cabe-nos confortar mãe e filho, afirmando, cientificamente, que a participação em programas como o da Semana Cultural favorece o desenvolvimento da personalidade que, segundo os intelectuais, dá-se com a integração dos aspectos sociais, afetivas e intelectuais, posto que este é um processo psicogenético interdependente, orgânico e sócio-histórico.

III – VOTO DA RELATORA

Que, nestes termos, responda-se à Sra. Luciléia Leite de Oliveira, genitora de Francisco Cleiton Magalhães Lopes, aluno da 5ª série B, do Colégio da Polícia Militar do Ceará.

Este é o Parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 11 de janeiro de 2006.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Relatora

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC